



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2026 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA

CONVOAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
REFERENTE AO EDITAL 28/2025 - RIFB/IFB, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025
SELEÇÃO 2026/1

PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB

O Diretor-Geral do Campus Taguatinga do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria Nº 746, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2023, no uso das atribuições legais e regimentais, torna pública a CONVOAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES dos cursos Técnico Subsequente em Eletromecânica, Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática, e Técnico em Modelagem do Vestuário Modalidade PROEJA do Campus Taguatinga, oferecidos no 1º semestre de 2026, referente ao Edital nº 28/2025-RIFB/IFB - Seleção 2026/1, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso:

CURSO TÉCNICO PRESENCIAL				
CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO EM SEMESTRE	TURNO	VAGAS
Taguatinga	Técnico Subsequente em Eletromecânica	04	Vespertino (13h30 às 18h)	12
Taguatinga	Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática	03	Vespertino (13h30 às 18h)	40
Taguatinga	Técnico em Modelagem do Vestuário Modalidade PROEJA	06	Noturno (19h às 22h30)	34

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do Campus.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 O período de matrícula em vagas remanescentes será aberto à comunidade de forma *on-line*, conforme estabelecido no quadro abaixo:

MATRÍCULA DE VAGAS REMANESCENTES		
CAMPUS	DATA E HORÁRIO	PROCEDIMENTO
Taguatinga	A partir das 08h do dia 22/01/2026, sendo o período de matrícula realizado enquanto houver vagas	Efetivação de matrícula via formulário: https://forms.gle/cV8d6M2KFVBneUvRA

2.2 O candidato deverá acessar o link do formulário de efetivação de matrícula disponível neste documento, realizar o preenchimento das informações e o upload dos documento conforme o curso pretendido.

2.2.1 Curso Técnico Subsequente em Eletromecânica e Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio. Caso não possua os referidos documentos pode enviar a Declaração de Conclusão, de forma provisória até a emissão do documento solicitado;
- c) Foto 3x4 Recente;
- d) Comprovante de Residência com CEP ou Declaração de Residência - Anexo;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. Observação: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento;
- f) Caso necessário formulário do Anexo A deste documento, em que declara o número de seu CPF, número de título eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: CadÚnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- g) Se o candidato for menor de idade:
 - g.1) deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do(a) responsável; ou
 - g.2) no caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

2.2.2 Curso Técnico em Modelagem do Vestuário Modalidade PROEJA:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou Histórico de Conclusão do Ensino Fundamental. Caso não possua os referidos documentos pode enviar a Declaração de Conclusão, de forma provisória até a emissão do documento solicitado;
- c) Foto 3x4 Recente;
- d) Comprovante de Residência com CEP ou Declaração de Residência - Anexo;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. Observação: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento; e
- f) Caso necessário formulário do Anexo A deste documento, em que declara o número de seu CPF, número de título eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: CadÚnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT.

2.3 Não será impedida a matrícula de candidato(a) que esteja com direitos políticos suspensos, cabendo ao(à) candidato(a) informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

2.4 O formulário de matrícula deverá ser preenchido e enviado, com a documentação exigida no período estabelecido no item 2.2 deste documento.

2.5 Em até 24 horas, o(a) candidato(a) receberá mensagem do registro acadêmico informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.6 As vagas remanescentes serão preenchidas por ordem de envio do formulário de matrícula com documentação completa.

2.7 Os formulários eletrônicos enviados após o preenchimento das vagas serão desconsiderados.

2.8 Caso o(a) candidato(a) receba mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta poderá complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio seja realizado dentro do período de matrícula.

2.9 O(A) candidato(a) que tiver sua documentação deferida poderá ter seus documentos originais exigidos para verificação de autenticidade, mediante agendamento do Registro Acadêmico.

2.10 O(A) candidato(a) que tiver a documentação deferida perderá seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentar a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico; ou
- b) apresentar documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.11 O(A) candidato(a) é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado(a) civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.12 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a) são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

2.13 Caso o(a) candidato(a) seja estudante de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso de interesse, ele(a) deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado(a).

2.14 Poderá haver matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 1º semestre letivo de 2026, mediante a existência de vagas e interesse da instituição. As novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus*, e análise da Reitoria.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e os contatos do *Campus* Taguatinga:

CONTATO PARA INFORMAÇÕES			
CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 Taguatinga - Brasília/DF	matricula.taguatinga@ifb.edu.br	2103-2204

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail ou telefone informados no quadro acima.

3.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB www.ifb.edu.br

3.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

3.5 O IFB não realiza contato pessoal, nem para informar sobre as etapas da seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB (www.ifb.edu.br) o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

3.6 Os casos omissos serão julgados pela Direção-Geral do *Campus* Taguatinga.

3.7 Documento em anexo: [Anexos Editáveis de Matrícula](#)

Assinado Eletronicamente
Gabriel Queiroz Negrao
Diretor-Geral do *Campus* Taguatinga
Portaria nº 746 - RIFB/IFB, de 31/07/2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gabriel Queiroz Negrao, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGTG**, em 21/01/2026 10:44:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 672501
Código de Autenticação: ecbd614ce5

